



Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana



Ofício 021/2025/INT/RFA

20 de janeiro de 2025

**À Sra. Naiana Salete da Silva
Pregoeira
Setor de Licitações e Contratos**

**Assunto: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CE 89/2024 (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS
DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SANTA HELENA)**

Cumprimentando-a cordialmente, ao tempo que informamos que o presente documento se refere à análise técnica quanto ao cumprimento ou não dos itens que compõem os atestados de capacidade técnica solicitados no Termo de Referência, no item 6.2, em função de verificar a habilitação da Empresa ULTRA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.

Primeiramente, justifica-se que os documentos legais válidos para aceite, ou não, como comprovação técnica, são as Certidões de Acervo Técnico (CATs), reconhecidas pelos Conselhos e Órgãos de Classe.

Portanto, a presente equipe técnica baseia seus pareceres nas CATs disponibilizadas durante o certame, não considerando válidas contestações ou relatórios não acervados pelos Conselhos, já que não possuem qualquer certificado jurídico de veracidade nas informações, ou comprovação de autoria, apresentadas em relatórios ou documentos avulsos.

Em análise à documentação apresentada durante a licitação, verificou-se que não houve o envio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) em nome da empresa ou do responsável técnico por esta. Portanto, considera-se a empresa tecnicamente INABILITADA a participar da concorrência em questão.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Fagundes de Almeida
Engenheiro Civil
Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana

MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Aristiliano Ramos, 100 | Fone (0xx49) 3019.7547 | CEP, 88502-050 | CNPJ-82.777.301/0001-90

www.lages.sc.gov.br | seplam.gabinete@lages.sc.gov.br | planejamento.seplam@lages.sc.gov.br